

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **JUSTIFICATIVA**

A necessidade de aquisição de medicamentos referente à RENAME, que compreendem especificamente os componentes da Farmácia Básica. No intuito de manter o estoque e a dispensação regular nas Unidades Dispensadoras (Estratégia de Saúde da Família – ESFs) do município.

Garantindo dessa forma, o acesso aos medicamentos aos pacientes dos Programas Hiperdia, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde do Idoso, Saúde do Adolescente e Saúde Mental, assim como, outros tratamentos que incluam medicamentos exclusivos da Farmácia Básica.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que garante ao cidadão o direito de acesso aos medicamentos, contribuindo para a melhor qualidade de vida da população.

Os produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes têm a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Inhangapi-PA, 14 de junho de 2021.

Francisco Celso Leite da Silva Secretário Municipal de Saúde